



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O **INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR - IELAR**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e O Instituto Espírita Nosso Lar – IELAR, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 60.007.648/0001-11, localizado na Rua Antonio Silveira, n.º 1728, Boa Vista, em São José do Rio Preto daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Ricardo Miguel Fasanelli, RG 2.413.949-X, CPF 611.210.968-91, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente aditivo de convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os valores de recurso municipal referentes ao Convênio nº 110/2013 ficam aditivados em mais **R\$ 14.584,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, a serem desembolsados a partir de 01/11/2013 até 30/04/2014, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 21 de outubro de 2013.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Ricardo Miguel Fasanelli
Presidente
Instituto Espírita Nosso Lar - IELAR

Testemunhas:

1.

2.